



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2026 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E GLOBALKEY ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **GLOBALKEY ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.080.968/0001-69, com sede na Rua 24 de Maio, n.º 825, Sala 106, Centro, Veranópolis/RS, neste ato representada por sua sócia-administradora, **PRISCILA KAYANI GHELLERE VANZELLA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 165/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para regularização ambiental de 04 (quatro) poços tubulares e obtenção das respectivas outorgas de uso da água subterrânea.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 165/2026, pelo período necessário à conclusão integral do objeto contratual, ficando o prazo de execução estendido até 31 de janeiro de 2027.

Parágrafo único. A prorrogação decorre da necessidade de adequação das condições técnicas e operacionais de 02 (dois) dos poços objeto do contrato, que, no momento da emissão da Ordem de Início dos Serviços, ainda não apresentam condições adequadas para a realização dos procedimentos técnicos necessários à execução integral do objeto, sendo necessária a adoção das providências pertinentes pela Administração Municipal.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA”



CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 165/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Salto do Jacuí, 20 de agosto de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES GLOBALKEY ENGENHARIA S. E AMB. LTDA
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada